



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**INSTITUI A PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO, PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DOS QUADROS EFETIVO E CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério Municipal dos quadros efetivo e contratado, para o exercício de 2025, que poderá ser concedida na forma prevista nesta lei, caso cumpridos os requisitos, conforme as especificações elencadas, de acordo com a classe lecionada.

Art. 2º A premiação será concedida a todos os servidores da Educação Básica, exceto aos que estejam gozando de licença sem vencimentos; os estagiários da Rede Municipal de Ensino; os que estejam em permuta ou em regime de cessão, mútua ou unilateral, para com outro município, órgão ou entidade; e ou sejam alvo de sanção administrativa, seja advertência ou suspensão, decorrente de processamento e julgamento de Processo Administrativo Disciplinar, durante o decorrer do ano de 2025.

Art. 3º. A premiação será concedida também aos professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 4º. A premiação concedida aos Servidores será no valor de um Salário mínimo, 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), pago em Janeiro de 2026, sendo referente ao ano de 2025.

Art. 5º. O valor pago a título de gratificação em forma de abono, não incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e não será computado para fim de pagamento de gratificação, 13º (décimo terceiro) salário e férias, e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art.6º. Farão jus ao abono previsto nesta Lei exclusivamente os profissionais da Educação Básica, assim definido no art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), que se encontrem em efetivo exercício, observando o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

“Art. 6º A- A concessão da Premiação de Desempenho que trata esta Lei observará critérios, definidos em regulamento do Poder Executivo, tais como:

- I- Assiduidade;
- II- Cumprimento integral da carga horária;
- III- Participação em atividades Pedagógica e de Formação Continuada;
- IV- Inexistência de penalidade administrativa no exercício de referência.

**Parágrafo Único.** O regulamento deverá assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.”

Art.07º. Os Servidores da Educação Básica da rede municipal de ensino, neste Município, que tiverem dois vínculos, somente poderão receber em forma de abono referente a um único vínculo.

Art. 08º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias do FUNDEB, suplementadas, se necessário.

“**Parágrafo Único.** O pagamento do abono previsto nesta Lei fica condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, nos termos da legislação Federal”.

Art. 09º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

#### LEI ORDINÁRIA Nº 396/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Autoria: Vereador Aldair Alves Clemente

**DENOMINA DE ADUTORA ADILSON JOAQUIM ALVES, ADUTORA IMPLANTADA NO SÍTIO DO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada de Adutora Adilson Joaquim Alves, Adutora implantada no Sítio de Melo, zona rural deste município.

**§ 1º-** O Poder Executivo do município de Prata-PB deverá providenciar a Identificação e Placa de Inauguração.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 154/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **ISABELLA MONIQUE GONÇALVES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.643 – SSP/PB e CPF nº 016.364.844-17, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Núcleo de Programas de Inclusão Social e Cidadania** Nível I, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-6

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 155/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **JOSEANE DIAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.830.550 – SSP/PB, e CPF nº 109.847.154-79, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Alimentação Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação Símbolo CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 156/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o

disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública **MARRIANA ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.738.220 – SSDS/PB, e CPF nº 156.377.884-05 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MATERIAL DADÁTICO E ESCOLAR**, Símbolo Nível CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 157/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública **WILLYANE GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.036.113 – SSP/PB, e CPF nº 708.782.974-40, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor Pessoal**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-7, respondendo na Secretaria da Escola Maria de Lourdes Nunes de Menezes.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 158/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **ANY GABRIELLY NUNES DE FARIAS** portador do CPF nº 113.432.704-80, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, Símbolo CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 159/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 002/2007, de 20 de julho de 2007.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública **EDIMILSON DOS SANTOS BATISTA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.243.588 – SSP/PB, e CPF nº 024.891.064-73, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle dos Transportes e Veículos Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 160/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública **MATHEUS ARAÚJO ROCHA MARACAJA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.037.613 – SSP/PB, e CPF nº 098.380.244-06, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL I** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-4.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 161/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **RAÍSSA MAYANE DE SOUSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.407.494 – SSDS/PB, e CPF nº 081.533.264-57, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 162/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **SAMIRA FERREIRA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.433.172 – SSP/PB, e CPF nº 713.688.364-45 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, Símbolo Nível CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 163/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **WANDSON MURILO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.575.168 – SSP/PB, e CPF nº 097.898.894-96, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Nível III** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 164/2025****Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, a senhora **ANA CRISTINA NERI DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 859.078 – SSP/PB, e CPF nº 478.879.744-53, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - Nível I da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 165/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonera, por discricionariedade da Administração Pública, **JOÃO CÉSAR FERREIRA GOMES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 5.187.006 – SSDS/PB, e CPF nº 160.933.164-83, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 166/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **LUCIANE DOS SANTOS NUNES**, RG 2.575.802 SSP/PB, portador do CPF nº 983.091.371-68, do cargo de provimento em comissão de **Consultor Jurídico** da Procuradoria Geral do Município, Símbolo Nível CCNS3.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 167/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **MARIA RITA DOS SANTOS FREITAS**, RG 4.286.977 SSDS/PB, portador do CPF nº 128.660.614-46, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Administração Superior –Nível II** com lotação no Gabinete do Prefeito do Município, Símbolo Nível CC-3.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 168/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 006/2005, de 17 de março de 2005, e na Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **WANNY RAQUEL CONSERVA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.218.707 – SSDS/PB, OAB nº 27.036/PB e CPF nº 397.652.898-63, do cargo de provimento em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CCNS3.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 169/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **JEFERSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.743.216 – SSDS/PB, e CPF nº 104.837.914-07, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ARTESANATO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **JOSÉ DIOGO BEZERRA SANTOS** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.921.655 – SSP/PB, e CPF nº 171.700.144-08, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE FEIRA E MERCADO CENTRAL E MATADOURO PÚBLICO**, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 170/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **ANDRE MATEUS PROCÓPIO DA SILVA**, portador CPF nº 155.177.544-14, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Programas de Inclusão Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 173/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **PAULO PEREIRA DANTAS FILHO** portador do CPF nº 155.047.534-73, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arborização e Produção de Mudanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 171/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **MARIA LIONETE DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.262.838 SSS/PB, e CPF nº 858.827.981-91, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convivências e de Atividades Ocupacionais da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 174/2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

**RESOLVE** exonerar, por discricionariedade da Administração Pública, **JOSÉ JOELSON BATISTA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.350 – SSP/PB, e CPF nº 082.424.554-73, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Informação, Educação e Comunicação Social, Símbolo Nível CC-6, lotado na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº 172 /2025**

**Prata-PB, 23 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de